



escola profissional do montijo



Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo



ESCOLA PROFISSIONAL DO MONTIJO

PLANO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO 2021/2022

O presente plano de organização do ano letivo 2021/2022 será ajustado de acordo com a evolução da pandemia Covid-19, iniciando-se as atividades letivas de acordo com o regime presencial.

RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA TODA A COMUNIDADE EDUCATIVA

Todos os membros da comunidade educativa deverão reger as suas rotinas diárias com recurso ao Plano de Contingência COVID 19 da Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo/Escola Profissional do Montijo (AFPDM/EPM), às Orientações do Ministério da Educação, às Orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS) e ao Plano de Organização e Funcionamento das atividades letivas da EPM 21/22, nomeadamente:

1. Cumprimento das normas do Plano de Contingência da AFPDM/EPM, disponível para consulta nos Serviços Administrativos e no site da AFPDM/EPM.
2. Uso obrigatório de máscara de proteção individual para todos os alunos, professores e colaboradores durante a permanência no espaço escolar.
3. Manter a distância física de segurança.
4. Todos os alunos, professores e colaboradores devem desinfetar as mãos à entrada e à saída da escola e sempre que se justifique, enquanto permanecerem no interior das instalações escolares.
5. Nos pontos de entrada da EPM e nos circuitos de acesso às salas de aula e nos demais locais de maior afluxo de alunos serão instalados dispensadores de produto de higienização antisséptico para mãos, para que todos os membros da Comunidade Educativa procedam à correta higienização das mãos.
6. No ponto de entrada da EPM será medida a temperatura corporal (*Consultar Plano de Contingência AFPDM/EPM*).
7. Os membros da Comunidade Educativa devem, para além de procederem à higienização das mãos com a solução antisséptica, cumprir os procedimentos básicos para higienização das mãos (lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, cobrindo todas as



- superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados, preferencialmente, se as mãos estiverem visivelmente sujas);
8. Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou de tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contacto;
 9. Evitar tocar em superfícies e objetos desnecessários;
 10. Quem manifestar sintomas de gripe não deve comparecer na escola, devendo o Encarregado de Educação agir de acordo com o definido no Plano de Contingência AFPDM/EPM.

REGIME PRESENCIAL

A. Circuitos e procedimentos no interior do espaço escolar

1. A entrada na Escola Profissional do Montijo por parte dos alunos, professores e restantes membros da comunidade educativa é feita pela entrada principal e obedece ao cumprimento rigoroso das normas;
2. Qualquer outro elemento externo deve aguardar, junto à entrada, a autorização de entrada, ficando obrigado ao cumprimento rigoroso de todas as normas que ora se apresentam, de acordo com a lei vigente;
3. Todos os membros da comunidade educativa devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros;
4. A saída dos alunos da escola far-se-á pelos circuitos identificados;
5. Os circuitos/trajetos de entrada e saída, identificados no espaço escolar, devem ser rigorosamente cumpridos por toda a comunidade escolar (*planta em anexo*);
6. Após a entrada no espaço escolar, os alunos devem dirigir-se, imediatamente, para a sala de aula, respeitando o horário escolar;
7. Todos os alunos devem respeitar os circuitos identificados no espaço escolar para acesso às salas de aula, WC, biblioteca, bar/refeitório, centro de recursos e secretaria da Escola Profissional do Montijo;
8. Devem ser evitadas concentrações de alunos no espaço escolar.

B. Salas de aula

9. No acesso e saída das salas de aula, os alunos devem respeitar os circuitos definidos, não podendo ser utilizado qualquer outro circuito;



10. Na organização e distribuição das salas, privilegiou-se a atribuição de uma sala a cada turma e lugar na secretária fixo por aluno;
 11. As mesas permanecerão dispostas na mesma orientação, o mais possível junto das janelas e das paredes, devendo as janelas e portas, permanecer abertas, sempre que possível, promovendo a renovação do ar.
 12. Antes de entrar na sala de aula, todos os alunos devem cumprir com rigor todas as normas de etiqueta respiratória, emanadas pela Direção Geral de Saúde, nomeadamente:
 - a) Reforço da lavagem/desinfecção das mãos;
 - b) Uso obrigatório de máscara de proteção individual;
 - c) Não utilização dos bens e pertences dos colegas.
1. O professor que termine o seu bloco de horas deve proceder à higienização da sua área.
 2. É expressamente proibido o consumo de alimentos no interior das salas de aula.
 3. A escola não se responsabiliza pela perda ou roubo de bens deixados no interior das salas de aula.

C. Apoio aos alunos no âmbito da educação inclusiva

O apoio aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com o plano de trabalho elaborado pelo Centro de Apoio à Aprendizagem deve ser assegurado pela equipa do Centro e articulado com o Orientador Educativo da turma.

D. Salas de informática

Aplicam-se às salas de informática, todas as disposições das salas de aula supra descritas.

E. Aulas práticas de Educação Física

Nas aulas práticas de Educação Física serão cumpridas todas as orientações pela Direção-Geral da Educação (DGE), Direção-Geral da Saúde (DGS), as sugestões apresentadas pela Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF) e o Conselho Nacional de Associações de Profissionais de Educação Física e Desporto (CNAPEF):

Normas gerais:

1. Na prática das aulas da disciplina de Educação Física é recomendado o uso de máscara por todos os elementos que utilizem espaços fechados ou abertos afetos como medida de proteção adicional ao distanciamento físico recomendado, à higiene das mãos e à etiqueta respiratória.
2. Os formandos devem utilizar máscara, na entrada e saída das instalações, ficando dispensado o uso de máscara durante a realização de exercício físico; os formadores só



ficam dispensados da obrigatoriedade do uso de máscara durante a lecionação de períodos de sessões de exercício que impliquem a realização de exercício físico.

F. Espaço Restaurante e Espaço Oficina

1. Aulas da componente técnica

As aulas da componente técnica lecionadas fora do espaço físico da EPM respeitam todas as normas emanadas pela DGS.

No acesso aos espaços:

- Deverá evitar-se a concentração de grupos na entrada e na saída, e sempre que possível, nas zonas de trabalho;
- Será disponibilizada solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para uso à entrada e saída dos espaços.

2. Regras de higiene pessoal

As mãos devem ser lavadas com água e sabão líquido durante pelo menos 20 segundos. Se tal não for possível, e como alternativa, utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas, nas seguintes situações:

- À entrada e à saída do espaço;
- Quando aplicável, antes e depois do manuseamento de alimentos;
- Depois de idas à casa de banho;
- Sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar;
- Quando aplicável, sempre que se toque na máscara;
- Antes e depois de mexer em embalagens vindas do exterior;
- Depois de mexer no lixo;

3. Fardamento e equipamentos de proteção individual (EPI's)

Todos os alunos e professores devem:

- Colocar máscaras de proteção, de acordo com a recomendação da DGS. As máscaras devem ser colocadas (cobrindo a boca e o nariz), utilizadas e removidas corretamente. Esta obrigação é dispensada quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável;
- Usar o respetivo fardamento adotado pela escola (roupa e calçado). O fardamento tem que ser exclusivo para as aulas da componente técnica, sendo da responsabilidade do aluno a sua higienização, após uso.



G. Visitas de estudo

A realização de visitas de estudo serão analisadas, caso a caso, pela Direção Pedagógica da EPM, respeitando sempre as recomendações da DGS.

H. Utilização do Refeitório/Bar

1. O horário de funcionamento do bar é das 09h00 às 17h00.
2. O bar será higienizado ao longo do dia;
3. Os alunos e todos os utilizadores do refeitório devem respeitar as normas de distanciamento físico;
4. Todos os utilizadores devem proceder à lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo das refeições;
5. O uso de máscara é obrigatório, exceto no período da refeição;
6. As janelas e portas do espaço de refeitório devem permanecer abertas, por forma a assegurar uma adequada ventilação e renovação do ar;
7. Os alunos não podem permanecer no refeitório para além do tempo definido para o consumo da sua refeição;
8. No acesso ao bar deve ser respeitada a sinalética existente e cumpridas as regras de distanciamento físico;
9. Existirá um espaço reservado no exterior e interior do refeitório para o consumo de refeições não adquiridas na escola.

I. Utilização da biblioteca escolar

1. É obrigatória a utilização de máscara e desinfeção das mãos para acesso ao espaço da biblioteca;
2. Não é permitido a utilização de jogos de tabuleiros e outros no espaço da biblioteca escolar;
3. A utilização do espaço da biblioteca está condicionada a todos os alunos, aquando da utilização da mesma por uma turma.

A Direção Pedagógica,

17/09/2021



ANEXO

CIRCUITOS – INTERIOR DO EDIFÍCIO

